



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 907

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 907

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**“Exclui membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE”.**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação, mediante o protocolo: 3425/33/89 de 30/09/2024;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica excluído o membro a seguir relacionado do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeada através do Decreto nº. 083, de 05 de setembro de 2022.

- **Simone Angélica Weller Machado** - Titular representante dos Profissionais na Área da Educação

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 27 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI**  
**Chefe de Seção de Secretaria - Substituta**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 644, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 03 de outubro de 2024, **CYNTHIA APARECIDA PAZINI ALONSO**, RG XX.976.58X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF “Profº Alberico da Silva César”, até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI**  
**Chefe de Seção de Secretaria - Substituta**

#### PORTARIA Nº 645, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 03 de outubro de 2024, **CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA**, RG XX.297.41X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao CEI “Marisa Amaral Garcia”, até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI**  
**Chefe de Seção de Secretaria - Substituta**

#### PORTARIA Nº 646, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar **NATALIA TANAKA**, RG XX.426.36X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 907

Página 3 de 3

**CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI**  
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

### PORTARIA Nº 647, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Conceder ao servidor público municipal **ADRIAN DA CUNHA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 10-A, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **27 de setembro a 26 de outubro de 2024**.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**CLAUDIA NARUMI TAKAYAMA MORI**  
Chefe de Seção de Secretaria - Substituta

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Associação Assistencial Joanna de Ângelis

**Objeto:** Locação do imóvel localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 307 - registro 227100 - com uma área total de 516,47 m<sup>2</sup>, para implementação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no Município de Santo Anastácio.

**Valor Total:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Assinatura:** 02/10/2024

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 07/2024

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 22/2024

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Douglas Calbente Barbosa - ME

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do gás P-13, alterando o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** para **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

**Assinatura:** 02/10/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2024



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1e9e-e01c-70fd-dae7-cb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 907, ano V, veiculado em 04 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 04/10/2024 às 08:02:19 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1e9e-e01c-70fd-dae7-cb>